



# Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 303/2023  
Data: 12/07/2023 - Horário: 10:03  
Administrativo - PROT 303/2023

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 021/2023

**Voto** ao Projeto de Lei Complementar nº 010, de 20 de junho de 2023, do Poder Executivo, que institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Pradópolis – REFIS-2023, e dá outras providências.

### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe sejam concedidos descontos de multas e juros incidentes sobre os tributos municipais aos contribuintes do Município, através do Programa de Recuperação Fiscal no Município de Pradópolis – REFIS-2023, como forma de recuperação e saneamento das finanças dos contribuintes e do próprio Município.

Segundo a mensagem do projeto, o REFIS municipal não caracterizaria renúncia fiscal, uma vez que o valor do imposto seria preservado em face da atualização monetária e, assim, o seu impacto na receita tributária não comprometeria o alcance das metas estabelecidas para arrecadação.

Além disso, o programa oportunizaria a muitos contribuintes a quitação de seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal no contexto atual de crise econômica.

A mensagem ainda apresenta estimativa do impacto orçamentário-financeiro da implantação do REFIS municipal; previsão de receita sobre a dívida ativa total com incentivos; e a previsão de receita sobre juros, multas da dívida ativa com os incentivos.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 28 de junho de 2023.

Por fim, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis emitiu seu parecer em 10 de julho de 2023 sem ressalvas ao projeto.

### II – Análise

Observa-se que o projeto em apreço, com relação aos aspectos orçamentários e financeiros, a adequação do programa de recuperação fiscal no âmbito do Município, a fim de proporcionar ao contribuinte a quitação de seus débitos junto a Fazenda Pública Municipal e consequentemente, promover o saneamento das finanças do Município.

Contudo, não é evidenciado qualquer prejuízo que possa comprometer o alcance das metas estabelecidas para arrecadação, uma vez que não há renúncia e o valor do imposto está sendo preservado.

Nesse sentido cabe esclarecer que segundo o parecer contido no impacto orçamentário financeiro elencado ao projeto, no qual apresentou cálculos de que teremos uma receita maior que a média dos últimos cinco anos em arrecadações de mesma natureza, concorre então com as disposições da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ainda nisso, o impacto no orçamento é positivo caso se concretize as perspectivas da arrecadação, sendo maior que a média das arrecadações em mais de 50%.



# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, o projeto observa as leis orçamentárias em vigor, a saber, Lei nº 1.697 de 07 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 1.708 de 25 de novembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual), ambas para o exercício de 2023.

### III – Voto

Em face do exposto, e sem prejuízo do alerta, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2023.

*Aguinaldo T. Marques*  
**ÁGUINALDO TRINDADE MARQUES**  
Relator

*[Signature]*  
"PELAS  
CONCLUSÕES"





# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

#### Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 021/2023

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 11 de julho de 2023, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei Complementar nº 010, de 20 de junho de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Marcia Cristina da Silva e Matheus Alves de Campos.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2023.

*Aguinaldo T. Marques*  
AGUINALDO TRINDADE MARQUES  
Presidente da Comissão

*Marcia*  
MARCIA CRISTINA DA SILVA  
Vice-Presidente

*Matheus*  
MATHEUS ALVES DE CAMPOS  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 304/2023  
Data: 12/07/2023 - Horário: 10:05  
Administrativo - PROT 304/2023

